



PROC. Nº 0818/22  
PR Nº 071/22

## RESOLUÇÃO Nº 2.716, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o item 5 do art. 7º, o item 5 do art. 9º e as atribuições constantes no Anexo I da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, e alterações posteriores, modificando as atribuições e a denominação do cargo de Taquígrafo I, II e III, para Assessor em Registro de Pronunciamentos I, II e III.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o item 5 do art. 7º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 7º .....

.....

5 – de Registro de Pronunciamentos e Anais;

.....” (NR)

**Art. 2º** No item 5 do art. 9º da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores, ficam alteradas a denominação de “SERVIÇO DE TAQUIGRAFIA” para “SERVIÇO DE REGISTRO DE PRONUNCIAMENTOS E ANAIS” e a denominação dos cargos de Taquígrafo I, Taquígrafo II e Taquígrafo III para Assessor em Registro de Pronunciamentos I, Assessor em Registro de Pronunciamentos II e Assessor em Registro de Pronunciamentos III, respectivamente.

**Art. 3º** No Anexo I da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores, ficam alterados os requisitos para o recrutamento, a forma de recrutamento, as especificações e a denominação do cargo de Taquígrafo I, Taquígrafo II e Taquígrafo III, conforme o Anexo desta Resolução.

**Art. 4º** Fica estabelecido que os candidatos aprovados para o cargo de Taquígrafo I no Concurso Público nº 02/2022, realizado nos termos do Edital nº 01/2022, serão enquadrados nos cargos de Assessor em Registro de Pronunciamentos I, conforme necessidade e oportunidade da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Fica revogada a letra *a* do item “Requisitos para o recrutamento” do cargo de Taquígrafo I, constante no Anexo I da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 26/12/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 26/12/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0485509** e o código CRC **58FACBD4**.

## **ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 2.716, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

### “ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

.....

#### QUADRO: DOS CARGOS EFETIVOS

.....

SERVIÇO: REGISTRO DE PRONUNCIAMENTOS E ANAIS

CLASSE: ASSESSOR EM REGISTRO DE PRONUNCIAMENTOS

CÓDIGO:

GRAU I: ASSESSOR EM REGISTRO DE PRONUNCIAMENTOS I – 1.4.5.1.12.

GRAU II: ASSESSOR EM REGISTRO DE PRONUNCIAMENTOS II – 1.4.5.1.13.

GRAU III: ASSESSOR EM REGISTRO DE PRONUNCIAMENTOS III – 1.4.5.1.14.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar o registro dos pronunciamentos nas sessões plenárias, em reuniões de comissões e em audiências públicas, gerando arquivo de texto em meio digital, e disponibilizar os arquivos em rede, nos termos de determinação superior.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar registros dos pronunciamentos realizados nas sessões plenárias, gerando documento digital; efetuar trabalhos taquigráficos, acompanhar as reuniões de comissões e as audiências públicas, fazendo anotações relevantes para sua posterior transcrição; transcrever as reuniões das comissões e as audiências públicas, utilizando-se de arquivo de som disponibilizado em rede, quando não realizar a redação dos pronunciamentos de forma presencial e simultânea; revisar a redação dos pronunciamentos e adequá-los às padronizações estabelecidas para a área, utilizando-se de manuais internos e de regras de padronização estabelecidas pelas chefias; gerar arquivos digitais das sessões e reuniões transcritas; organizá-los para posterior publicação em meios digitais ou físicos; assessorar ou orientar áreas do legislativo, quando solicitado, em registro de pronunciamentos nos termos da determinação da direção desta Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas.

.....  
ASSESSOR EM REGISTRO DE PRONUNCIAMENTOS I:

REQUISITO PARA O RECRUTAMENTO: curso superior completo.

.....  
FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público.

ASCENSÃO FUNCIONAL: Assessor em Registro de Pronunciamentos II, por progressão.

ASSESSOR EM REGISTRO DE PRONUNCIAMENTOS II:

REQUISITO PARA O RECRUTAMENTO: interstício, no cargo de Assessor em Registro de Pronunciamentos I, de, no mínimo, 2 (dois) anos.

FORMA DE RECRUTAMENTO: por progressão.

ASSESSOR EM REGISTRO DE PRONUNCIAMENTOS III:

REQUISITO PARA O RECRUTAMENTO: interstício, no cargo de Assessor em Registro de Pronunciamentos II de, no mínimo, 2 (dois) anos.

FORMA DE RECRUTAMENTO: por progressão.

.....” (NR)